



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 365/2003

De 11 de dezembro de 2003.

Revoga a Lei nº351/2002 de 31 de dezembro de 2002 que institui a Contribuição de Iluminação Pública – CIP e dá outras providências, bem como a Emenda Modificativa nº02/2002 da mesma data.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE), no uso de suas atribuições legais em atendimento à Constituição Federal e à Lei Orgânica do Município e à Constituição Estadual;
Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CONSIDERANDO que a contribuição criada pela presente Lei agravou a situação de parte da população carente de recursos e tendo em vista o princípio da impessoalidade que rege a Administração Pública;

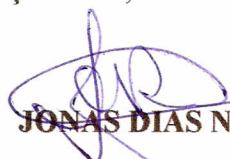
CONSIDERANDO que em atendimento aos anseios da população que possui poucos recursos, com a obrigação do pagamento de mais uma taxa;

Resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº Lei nº351/2002 de 31 de dezembro de 2002 que institui a Contribuição de Iluminação Pública – CIP e dá outras providências, bem como a Emenda Modificativa nº02/2002 de 31 de dezembro de 2002 que modifica a tabela do art. 4º da mesma Lei.

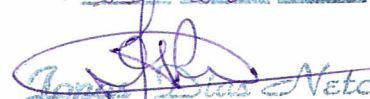
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poço Verde, 11 de dezembro de 2003.


JONAS DIAS NETO
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA

EM, 11/12/03


PREFEITO MUNICIPAL